

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1466/89

Interessada: Eliana Passarelli Lepera

Assunto : Indicação da interessada para ministrar a disciplina "Ética Profissional", no IMES de São Caetano do Sul.

Relator: Cons. Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 168/90 CTG "D" Aprovado em 07.02.90

Comunicado ao Pleno em 21.02.90

### 1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul submete ao Conselho a indicação de Eliana Passarelli Lepera para na categoria de Professor I ministrar a disciplina "Ética Profissional", junto ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicação do Curso de Ciências da Computação.

### 2. APRECIÇÃO:

A interessada é bacharel em Direito - 1979, pela PUC de São Paulo.

Concluiu, no 2º semestre letivo de 1976, o Curso de Comunicação Social-Habilitação: Jornalismo tendo colado grau como bacharel aos 04 de março de 1977.

Frequentou o Curso de Pos-Graduação, área de Direito, concentração em Direito Penal, tendo já concluído os créditos necessários estabelecidos para o grau de Mestre, na PUC de São Paulo.

Participou do Congresso Brasileiro sobre a Reforma Penal na PUC de São Paulo.

A grade horária apresentada está de acordo com a Deliberação CEE nº 10/86.

### 3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Eliana Passarelli Lepera para lecionar a disciplina "Ética Profissional", no Curso de Ciência da Computação do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, pelo prazo de (1) um ano a contar da data de sua admissão, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89.

São Paulo, 17 de janeiro de 1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07.02.90.

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel  
Presidente